

TERRA ALTA	170.277-7	166.586,91	41.646,73	208.233,64
TERRA SANTA	170.293-9	633.030,25	158.257,56	791.287,81
TOME-AÇU	170.095-2	616.371,56	154.092,89	770.464,45
TRACUATEUA	170.685-3	199.904,29	49.976,07	249.880,36
TRAIRÃO	170.294-7	366.491,20	91.622,80	458.114,00
TUCUMÃ	170.064-2	816.275,85	204.068,96	1.020.344,81
TUCURUÍ	170.026-0	6.896.698,00	1.724.174,50	8.620.872,50
ULIANÓPOLIS	170.280-7	599.712,87	149.928,22	749.641,09
URUARÁ	170.078-2	583.054,18	145.763,54	728.817,72
VIGIA	170.016-2	349.832,51	87.458,13	437.290,63
WISEU	170.082-0	299.856,43	74.964,11	374.820,54
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	449.784,65	112.446,16	562.230,82
XINGUARA	170.066-9	1.166.108,36	291.527,09	1.457.635,45
TOTAL		166.586.908,16	41.646.727,06	208.233.635,22

Protocolo 890978

**PORTARIA Nº 747, de 14 de outubro de 2015**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**

Informar o valor da Quota do IPI Exportação aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

IPI - mês de setembro de 2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha  
Secretário de Estado da Fazenda

em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	24.950,19
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.649,10
ACARÁ	170.098-7	10.827,44
AFUÁ	170.039-1	9.415,16
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	16.947,30
ALENQUER	170.027-8	15.064,26
ALMERIM	170.028-6	35.777,63
ALTAMIRA	170.076-6	89.914,82
ANAJÁS	170.040-5	8.944,41
ANANINDEUA	170.074-0	199.601,49
ANAPU	170.659-4	14.593,51

AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.119,86
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.532,13
AVEIRO	170.029-4	9.885,92
BAGRE	170.041-3	6.590,62
BAIÃO	170.051-0	8.944,41
BANNACH	170.664-0	8.473,65
BARCARENA	170.052-9	134.166,10
BELÉM	170.001-4	835.125,12
BELTERRA	170.660-8	8.944,41
BENEVIDES	170.075-8	43.309,76
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	8.944,41
BONITO	170.094-4	6.119,86
BRAGANCA	170.086-3	16.005,78
BRASIL NOVO	170.283-1	9.415,16
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.590,62
BREU BRANCO	170.284-0	19.301,09
BREVES	170.042-1	16.476,54
BUJARU	170.096-0	6.119,86
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.532,13

CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.944,41
CAMETÁ	170.053-7	12.239,71
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	134.166,10
CAPANEMA	170.084-7	31.070,04
CAPITÃO POÇO	170.069-3	9.885,92
CASTANHAL	170.003-0	111.569,70
CHAVES	170.043-0	9.415,16
COLARES	170.004-9	4.707,58
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	18.359,57
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.532,13
CUMARU DO NORTE	170.285-8	17.418,05
CURIONÓPOLIS	170.017-0	14.593,51
CURRALINHO	170.044-8	7.061,37
CURUÁ	170.678-0	6.119,86
CURUÇÁ	170.005-7	5.649,10
DOM ELIZEU	170.083-9	21.654,88
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	12.710,47
FARO	170.031-6	8.944,41
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	17.418,05